



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 0607.01/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Data do Julgamento: 09 de agosto de 2017.
Horário: 09h00min
Local: Rua General Humberto Moura, 675-B – Centro – Acaraú/CE.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na cidade de Acaraú-CE, reuniram-se, a partir das 09h00min, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú nomeada pela Portaria n.º 114/2017-GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Presidente, Maria Rosângela de Sousa e Alessandra Chaves Silva - membros abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0607.01/2017**. Abertos os trabalhos, a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, iniciaram a análise e Julgamento da Habilitação das Empresas Participantes: **ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.721.727/0001-51; **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.392/0001-42, **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 19.726.451/0001-39; **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 06.974.509/0001-11; **DABELA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 20.422.471/0001-03; **J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP**, inscrita no CNPJ: 17.336.292/0001-30; **JE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 26.695.879/0001-27; **MILLENÍUM SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 11.952.190/0001-63; **PILARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.814.978/0001-52; **R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 22.791.178/0001-30; **RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 09.060.561/0001-50; **ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 17.325.907/0001-23; **SÃO BENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 27.513.868/0001-41 e **TR CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 21.375.124/0001-21, **VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.752.986/0001-06. Em seguida, foi constatado o seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS:** **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP; DABELA CONSTRUÇÕES LTDA-ME; J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP; JE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; MILLENÍUM SERVIÇOS EIRELI – ME e TR CONSTRUÇÕES EIRELI ME.** **EMPRESAS INABILITADAS:** **ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, tendo em vista que descumpriu o item 4.2, subitem 4.2.1, não apresentou certificado de registro cadastral – CRC; **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, não apresentou certidão negativa de inadimplência, conforme o item 4.2.5, subitem 4.2.5.3; **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA ME**, descumpriu o item: item 4.2, subitem 4.2.1, apresentou CRC fora do prazo de validade assegurado pelo Item 2.2, subitem 2.2.1; **PILARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, descumpriu o item 4.2, subitem 4.2.1



Governo Municipal de
Acaraú

**Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos**



apresentou CRC fora do prazo de validade; apresentou endereço no alvará divergente com o contrato social; descumpru o **item 4.2.6, subitem 4.2.6.1**, apresentou termos de abertura e encerramento sem averbação na junta comercia e apresentou CRP vencido; **R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, descumpru o **item 4.2.5, subitem 4.2.5.2**, não apresentou declaração de inclusão na participação dos serviços do engenheiro e **4.2.6: subitem 4.2.6.1**, não apresentou termos de abertura e encerramento e **subitem 4.2.6.2**, não apresentou certidão de falência; **RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, apresentou certidão de falência vencida, conforme o **item 4.2.6, subitem 4.2.6.2**; não apresentou certidão de inadimplência descumprindo o **item 4.2.5, subitem 4.2.5.3** e ainda apresentou prova de regularidade com a fazenda federal vencida; **ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, inabilitada por ter apresentado apenas contrato social e RG dentro da habilitação jurídica, descumprindo os demais itens: **4.2** e subitens **4.2.1** e **4.2.2**; subitens **4.2.2.3 a) e b) e 4.2.2.4**; **4.2.3**, subitens **4.2.3.1 a) b) e c) 4.2.3.2 e 4.2.2.3**; **4.2.4**, subitem **4.2.4.1**; **4.2.5**, subitens **4.2.5.1, 4.2.5.1.1, 4.2.5.1.2, 4.2.5.2, 4.2.5.3 e 4.2.5.4**; **4.2.6**, subitens **4.2.6.1, 4.2.6.2 e 4.2.6.3**; **SÃO BENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP**, descumpru o **item 4.2, subitem 4.2.1**, que pede CRC dentro do prazo de validade, assegurado pelo art. 22, II, § 2º da lei 8666/93 e não apresentou demonstrações contábeis e termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial descumprindo o **item 4.2.6, subitem 4.2.6.1** e **VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, não apresentou certidão negativa de inadimplência, conforme pede **item 4.2.5, subitem 4.2.5.3**. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o Artigo 109, Parágrafo 1º, “alínea a”. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Ana Flávia Teixeira	<i>Ana Flávia Teixeira</i>
Membro da CPL:	Maria Rosângela de Sousa	<i>Maria Rosângela de Sousa</i>
Membro da CPL:	Alessandra Chaves Silva	<i>Alessandra Chaves Silva</i>